



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.749 /

***ABRE CRÉDITO SUPLENENTAR, PARA ATENDER ÀS
DESPESAS COM ASSINATURAS DE JORNAIS E REVIS-
TAS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS.***

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTO 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender às despesas com assinaturas de Jornais e Revistas e Publicações Diversas.

ARTO 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

3.1.3.0.03 - Assinatura de Jornais e Revistas

e Publicações Diversas..... Cr\$ 6.000,00

ARTO 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{FLS:2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO nº 1.749 / - continuação.

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal

de Poços de Caldas..... R\$ 6.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 324 DE 07/12/1976.